



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1503**

**Ji-Paraná (RO), 29 de janeiro de 2013**

## SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**RETIFICAÇÃO SEMAD.....PÁG. 02**

## DECRETOS

**DECRETO N. 0571/GAB/PM/JP/2013**  
28 DE JANEIRO DE 2013

Decreta Ponto Facultativo nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro, “segunda e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas”, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os festejos relativos ao carnaval/2013, a festa popular brasileira de maior tradição no País, e

**Considerando** a Portaria n.º 3, de 3 de janeiro de 2013, expedida pelo Ministério de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2013,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2013, “segunda e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas”, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo Único.** No dia 13 de fevereiro de 2013, “quarta-feira de cinzas” o ponto facultativo será até às 14h, transferindo-se o expediente para o horário das 14h às 18h.

**Art. 2º** Excetuam-se do presente decreto os órgãos municipais cujas atividades são consideradas essenciais.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de janeiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0572/GAB/PM/JP/2013**  
28 DE JANEIRO DE 2013

Corrige erro material cometido no Decreto n.º 0374/GAB/PM/JP/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o lapso cometido quanto ao nome do servidor mencionado no Decreto n.º 0374/GAB/PM/JP/2013, que nomeou Luis Carlos de Moraes, do Gabinete do Prefeito,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica corrigido erro material cometido no Decreto n. 0374/GAB/PM/JP/2013:

Onde se lê: Luis Carlos de Moraes  
*Leia-se: Carlos Luiz de Moraes*

**Art. 2º** Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 0374/GAB/PM/JP/2013.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de janeiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0573/GAB/PM/JP/2013**  
28 DE JANEIRO DE 2013

Declara a vacância do cargo público de Enfermeira, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor dos Memorandos n.ºs 610/12/SEMAD/CGRHA e 002/13/GAB/SEMAD,

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005,

### DECRETA:

**Art. 1º** Declaro vago o cargo efetivo de **Enfermeira**, 40h, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora **Sabrina Freitas Marcos**, empossada no Serviço Público Municipal em 23 de abril de 1998.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2012.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de janeiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0574/GAB/PM/JP/2013**  
28 DE JANEIRO DE 2013

Corrige erro material cometido no Decreto n.º 0249/GAB/PM/JP/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o lapso cometido quanto ao nome da servidora mencionado no Decreto n.º 0249/GAB/PM/JP/2013, que nomeou Renata Bersetti de Souza,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica corrigido erro material cometido no Decreto n. 0249/GAB/PM/JP/2013:

Onde se lê: Renata Bersetti de Souza  
*Leia-se: Renata Perfetti de Souza*

**Art. 2º** Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 0249/GAB/PM/JP/2013.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de janeiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0575/GAB/PM/JP/2013**  
28 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza a cessão da servidora municipal Maria Inácio da Silveira, ao Município de Seringueiras.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o atestado de vaga emitido pelo Prefeito Municipal de Seringueiras,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão da servidora **Maria Inácio da Silveira**, Zeladora, matrícula n.º 11380, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Seringueiras – Rondônia, até 31 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Seringueiras – Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de janeiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0576/GAB/PM/JP/2013**  
28 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza a cessão da servidora municipal Sebastiana Borges Coelho, ao Município de Campo Novo de Rondônia.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício n.º 010/2013/GP/PMCNR,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão da servidora **Sebastiana Borges Coelho**, Professora, matrícula n.º 2340, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Campo Novo de Rondônia, até 31 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Campo Novo de Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de janeiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0577/GAB/PM/JP/2013**  
28 DE JANEIRO DE 2013

Revoga o inciso LXI do Decreto n.º 18153/GAB/PMJP/2012, que exonerou Luanda da Silva Campregher.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o inciso LXI do Decreto n.º 18153/GAB/PMJP/2012, que exonerou Luanda da Silva Campregher, do cargo de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de janeiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 0578/GAB/PM/JP/2013**  
28 DE JANEIRO DE 2013

Revoga o inciso LVIII do Decreto n.º 18142/GAB/PMJP/2012, que exonerou Talita Gracielli Landim da Silva.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o inciso LVIII do Decreto n.º 18142/GAB/PMJP/2012, que exonerou Talita Gracielli Landim da Silva, do cargo de Assessora Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2013.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de janeiro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

## RETIFICAÇÃO SEMAD

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração

### 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.001/SEMAD/2013

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JI-PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos Princípios da Administração Pública, em especial ao da Publicidade, considerando a grande demanda apresentada na fase de inscrições, e visando atender ao princípio da Eficiência, **TORNA PÚBLICO**, as alterações abaixo especificadas relativas ao Edital N.001/SEMAD/2013-SEMUSA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ITEM 12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO: onde se lê:** "...a divulgação do resultado será no dia 29 de janeiro de 2013, ...", **leia-se:** "... a divulgação será no dia 31 de janeiro de 2013,..." . Passando a vigorar o cronograma abaixo:

#### CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Data prevista para publicação do Edital de Inscrições no Teste Seletivo Simplificado	16/01/2013
Período de Inscrições	17 à 25/01/2013
Data prevista para publicação do resultado da análise dos títulos	31/01/2013
Período previsto para interposição de recurso do resultado publicado dos títulos	31 à 04/01/2013
Data prevista para publicação do resultado final, após a análise dos recursos	06/02/2013
Data prevista para convocação dos candidatos aprovados	08/02/2013
Período previsto para a assinatura do contrato de prestação de serviços	11/02/2013 A 15/02/2013
Data prevista para lotação - apresentação na Secretaria Municipal de Saúde	18/02/2013

Ji-Paraná, 28 de Janeiro de 2013.

Jair Eugênio Marinho  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. n° 0001/GAB/PMJP/2013

# FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE

TEATRO

MÚSICA

JAZZ

ARTES PLÁSTICAS

BALLET

ARTESANATO



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108  
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO  
TELEFONE: 3421-2263



## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires  
Prefeito

Marcito Pinto  
Vice -Prefeito  
Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisconetti  
Chefe de Gabinete

Leni Matias  
Procuradoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho  
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz  
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverkí  
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecí José Gonçalves  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira  
Secretaria Municipal de Educação

Seloí Totti  
Secretaria Municipal de Esportes

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva  
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva  
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos  
Assessoria de Comunicação Social